

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	30/12/02	
D.O.U.	31/12/02	Seção 1 P. 43
ATO:	PM 3946	30/12/02
D.O.U.	31/12/02	Seção 1 P. 31



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

436/02

<b>INTERESSADO:</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luis		<b>UF:</b> MA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão		
<b>RELATOR(A):</b> Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000 002855/2001-60		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 0436/2002	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 18/12/2002

**I – RELATÓRIO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís solicita ao Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Nos termos da legislação vigente, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil analisou o pedido e manifestou-se desfavoravelmente.

Para avaliar as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso em pauta, Comissão de Avaliação foi designada pela Portaria 167/2002, a qual, embora tenha-se manifestado favoravelmente, apontou limitações; entre outros, na biblioteca, avaliada com o conceito “D”, bem como no projeto pedagógico.

A Comissão de Especialistas de Direito, nos termos de Parecer Técnico 66/2002 MEC/SESu/DEPES/CGAES, determinou diligência.

Em consequência, pela Portaria SESu/MEC 783/2002, foi designada nova Comissão de Avaliação, cujo relatório, mostrou ter havido atendimento conforme às exigências feitas, apresentou manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso em questão, mantendo-se ressalvas quanto à grade curricular, perfil do profissional que se quer formar.

**II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Face ao exposto, recomendo à Câmara de Educação Superior a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, ambas com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Ressalte-se que a Instituição deverá comprovar quando do reconhecimento do curso, haver superado as falhas que ainda persistem.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2002.

  
 Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relato

Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva 2855/SOS

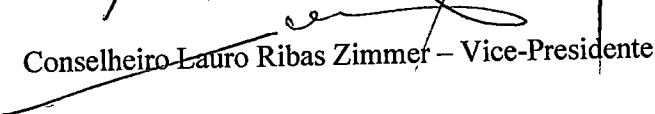
*fx*

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2002.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

436/2002

Petição

1

CD  
GE)OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 402/2002**

Processo n.º : 23000.002855/2001-60

Mantenedora : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS

CNPJ n.º : 06.048.565/0001-25

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, situada na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

**I - HISTÓRICO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

Em atendimento à legislação vigente, o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à análise prévia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer homologado em 29 de agosto de 2001, cuja resenha foi publicada no Diário da Justiça de 4 de setembro de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavorável ao pleito.

Para avaliar as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso em tela, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 167, de 30 de janeiro de 2002, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2002, constituída pelos professores Juliana Neuenschwander Magalhães, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Torquato Castro Júnior, da Universidade Federal de Pernambuco.

A Comissão de Avaliação manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, ressaltando a necessidade de melhoria da biblioteca, avaliada com o conceito "D", e de alteração no projeto pedagógico, visando delinear claramente o perfil do profissional a ser formado e a vocação peculiar do curso para a defesa dos interesses dos portadores de necessidades especiais. A Comissão atribuiu o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a oferta do curso pleiteado.

A então Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, Parecer Técnico nº 66/2002 MEC/SESu/DEPES/CGAES, deixou de homologar o relatório da Comissão de Avaliação e determinou diligência, a ser comprovada mediante nova visita *in loco*.

Em conseqüência, pela Portaria SESu/MEC nº 783/2002, foi designada nova Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Luciano Dias Bicalho Camargo, do Centro Universitário de Belo Horizonte, e Fernando Herren Fernandes Aguillar, da Universidade São Judas Tadeu.

A Comissão apresentou relatório, no qual aborda os itens da diligência, apontados pela então CEE de Direito: biblioteca, projeto pedagógico e coerência entre os turnos pretendidos, número de vagas e tempo para integralização curricular.

A Coordenação das Comissões de Especialistas, mediante correspondência eletrônica datada de 4 de outubro de 2002, solicitou à Comissão de Avaliação a remessa de parecer conclusivo, como adendo ao relatório.

A Comissão, por meio do expediente datado de 7 de outubro de 2002, Doc. nº 056873/2002-47, procedeu o encaminhamento de Parecer, com manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com ressalvas quanto à grade curricular, formuladas no anterior relatório de cumprimento de diligências.

## II - MÉRITO

A primeira Comissão de Avaliação constatou imprecisões e incoerências na articulação entre o perfil do curso, o perfil discente, as habilidades a serem desenvolvidas e o perfil do egresso. A indefinição do perfil do curso reflete-se em outros itens do projeto, como na grade curricular, nas ementas das disciplinas e na bibliografia indicada.

Conforme relatório, o corpo docente é bem qualificado. A adequação da qualificação do docente às disciplinas que irá ministrar não é a ideal, mas não há grave defeito na aderência. O projeto não propõe a contratação de professores horistas, sendo que 30% dos professores atuarão em regime de tempo parcial. Não há plano de capacitação docente em vigor, embora, na prática, a Instituição tenha adotado medidas para incrementar a capacitação docente. O coordenador do curso é respeitável profissional da área. O número de 100 vagas, com entrada semestral, é compatível com a proposta pedagógica.

A Comissão informou que a carga horária para a disciplina Direito Civil I é bastante alta, não se justificando tal opção. Os conteúdos de

direitos humanos não foram contemplados e o direito das relações de consumo e direito agrário ou urbanístico contam com baixa carga horária.

As salas específicas para o curso de Direito encontram-se em construção, sendo que cinco já estão parcialmente prontas, ainda sem mobiliário. Não há previsão de gabinetes para professores, embora existam salas para atendimento de alunos, não individualizadas, e uma sala de uso comum para professores.

O acervo da biblioteca atende minimamente ao curso, pois dispõe de apenas 3.000 livros e de uma única assinatura de periódicos estrangeiros. O projeto se refere à edição de uma revista para o curso, mas os dados obtidos não são suficientes para garantir sua concretização. O espaço destinado ao acervo não é satisfatório. A expansão e a melhoria do acervo da biblioteca estão confiadas a profissionais de alto nível e qualificação.

A política de avaliação institucional está adequada ao desenvolvimento metodológico ocorrido na área, mas não foi apresentado à Comissão qualquer resultado de avaliação interna realizada em outros cursos.

As atividades de pesquisa e de extensão não estão suficientemente detalhadas. Embora não constem do projeto propostas concretas com relação à extensão, o curso já nasce com essa vocação, tendo em vista que surgiu em face da demanda de atendimento na área jurídica ao portador de necessidade especial.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	D
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	B
04. Dedicção e regime de trabalho	B
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	B
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	C e D
09. Biblioteca	D
10. Laboratório(s) de computação	C
11. Política de uso do(s) laboratório(s)	B
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	C
13. Estágio Supervisionado	B
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	A
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo docente	A
18. Auto-avaliação	B

19. Pesquisa e Extensão	D
20. Envolvimento com a comunidade	A
CONCEITO GLOBAL	C

No relatório de avaliação apresentado, a Comissão manifestou-se favorável à autorização do curso proposto, ressaltando a necessidade de melhoria da biblioteca, que obteve o conceito “D”. A Comissão destacou que é necessário algum incremento no projeto pedagógico, para permitir maior colaboração dos docentes envolvidos, buscando reforçar o perfil do curso, em função do profissional que se pretende formar, e das habilidades a serem desenvolvidas, de forma a delinear claramente a peculiar vocação do curso para a defesa dos direitos de portadores de necessidades especiais.

A segunda Comissão de Avaliação, que verificou o cumprimento das determinações contidas no Parecer Técnico nº 66/2002 MEC/SESu/DEPES/CGAES, da então CEE de Direito, apresentou relatório com as seguintes constatações:

#### Biblioteca

A Instituição envidou esforços no sentido de suprir as deficiências apontadas pela primeira Comissão Verificadora, tendo providenciado a assinatura de periódicos internacionais e a proposta de elaboração da Revista Jurídica do CEST. Foi definida uma política para ampliação do acervo e apresentado o projeto de ampliação da área física da biblioteca.

A Comissão ressaltou que, somente após a implantação do curso, será possível confirmar a efetiva implantação das propostas.

#### Projeto Pedagógico

Foram incluídas na grade curricular disciplinas condizentes com o objetivo do curso, tais como Direitos Humanos, Direito e Cidadania e Responsabilidade Civil. Desta forma, foram atendidas as recomendações da primeira Comissão de Avaliação, que havia indicado a necessidade de maior aprofundamento dos objetivos do curso e das formas de sua efetiva implementação. Entretanto, não ocorreram alterações significativas no projeto original com relação ao perfil do profissional que se pretende formar.

As alterações realizadas geraram algumas discrepâncias, abordadas ao longo do relatório: redução inadequada da carga horária de algumas disciplinas, a exemplo do que ocorreu em Direito das Obrigações e Direito Comercial; inadequada hierarquização de disciplinas, constatando-se que a disciplina Falência

e Concordata foi alocada no quarto semestre, do qual figura, também, Títulos de Crédito, antes de se completar Processo Civil; a parte geral de Direito Penal será ministrada em apenas um semestre, com possível deficiência na abordagem de todo o conteúdo necessário; o interstício de tempo entre a oferta de Sociologia Jurídica e Sociologia Geral acarreta fragmentação do conhecimento, o mesmo ocorrendo com Filosofia e Filosofia Jurídica; a prática jurídica foi antecipada para o sexto semestre, ocasião em que o estagiário ainda não pode dispor de registro competente na OAB, possível apenas a partir do sétimo semestre, o que dificulta o exercício efetivo da prática judiciária; a carga horária da monografia foi reduzida para apenas um semestre, com 36 horas aula, fato que pode comprometer a qualidade dos trabalhos.

De acordo com a Comissão, constata-se uma reprodução dos indicadores genéricos, aceitos correntemente pela comunidade acadêmica.

Coerência entre os turnos pretendidos, número de vagas e tempo para integralização curricular

Existe compatibilidade entre a carga horária prevista, tempo para integralizar o curso, turnos pretendidos e número de vagas.

Em atendimento à solicitação da Coordenação das Comissões de Especialistas, a Comissão de Avaliação reiterou, em documento específico, as ressalvas referentes à grade curricular, mantendo sua manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso pleiteado, conforme transcrição a seguir:

Em visita *in loco* pôde a Comissão concluir que, das ressalvas iniciais (periódicos estrangeiros na biblioteca, projeto pedagógico inconsistente com a grade e grade privatística tradicional) todas foram alteradas com vistas à resolução dos problemas apontados. As alterações promovidas no projeto foram satisfatórias, bem como a reformulação da grade curricular, que passou a abranger mais solidamente disciplinas voltadas à especificidade do curso. A Comissão pôde também verificar que houve assinaturas de periódicos estrangeiros, como recomendado pela Comissão anterior. Finalmente, como já ressaltado no parecer anterior, restam os problemas decorrentes da topografia das disciplinas novas e da realocação de algumas antigas. Os problemas apontados, no entender da Comissão, não são impedientes da aceitação das medidas introduzidas, mas merecem ressalva para futuro ajuste da instituição.

A esta Secretaria cabe esclarecer que, de acordo com o relatório da última avaliação, resta adequar a grade curricular do curso, em função da

hierarquização e do remanejamento da carga horária de algumas disciplinas, medidas que deverão ser adotadas pela Instituição, antes da implantação do curso.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e dos relatórios das Comissões Avaliadoras;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III – CONCLUSÃO

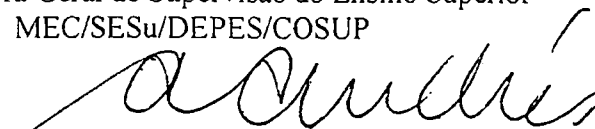
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios das Comissões de Avaliação, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, situada na Avenida Casemiro Júnior, nº 12, Bairro Anil, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, com sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

À consideração superior.

Brasília, 25 de novembro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES/COSUP



MARIA APARECIDA ANDRES RIBEIRO  
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES



## ANEXO A

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

## A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.002855/2001-60

Instituição: Faculdade Santa Terezinha

Endereço: Avenida Casemiro Júnior, nº 12, Bairro Anil – São Luís – MA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís	100	Noturno	Semestral	4.128 h/a	10 semestres	16 semestres

\* Integralização curricular

## A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, Ciências da Informação, Serviço Social, Direito Constitucional	04
Livres Docentes	Introdução à Ciência do Direito	01
Mestres	Teoria Econômica, Ciências Sociais, Cooperação Internacional, Filosofia, Direito (2), Direito Público	07
Especialistas	Direito, Direito/Direito Empresarial, Direito/Direito Processual Civil, Didática de Nível Superior, Direito Civil e Processo Civil	05
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>
Regime de Trabalho: Seis (6) professores em regime de tempo integral e sete (7) em tempo parcial.		

Projeto nº 23000.002855/2001-60

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS  
FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

				QTDE.	% DA ÁREA	QTDE.	% DA ÁREA
Tempo integral	40h	3	38	3	38		
Tempo parcial	Abaixo de 40h	5	62	5	62		
Total		8	100	8	100		

### 8.3. CADASTRO DOS PROFESSORES SELECIONADOS

O cadastro dos professores selecionados para implantarem as disciplinas, a serem oferecidas nos quatro semestres letivos iniciais de funcionamento do curso (dois anos letivos), está anexo a este projeto, acompanhado dos *curricula vitae*, das cópias dos diplomas da titulação mais elevada e dos respectivos termos de compromisso.

Em seguida, os quadros com a relação disciplina/professor, por semestre letivo, e a relação dos professores indicados, ambos para os dois primeiros anos de funcionamento do curso:

#### CORPO DOCENTE INDICADO PARA OS DOIS PRIMEIROS ANOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE DIREITO

##### 1º Semestre

DISCIPLINA		PROFESSOR	TIT	RT
Introdução ao Estudo do Direito	72	Anamaria Sousa Silva	M	TI
Ciência Política	72	Terezinha Moreira Lima	D	TI
Sociologia	72	Nilvanete de Lima Alves Cabral	M	TP
Economia Política	72	Alberto Arcangeli	M	TP
Língua Portuguesa e Linguagem Jurídica e Forense	36	José de Ribamar Mendes Bezerra	D	TP
Introdução ao Método Científico	36	Maria do Rosário Guimarães Almeida	D	TI

##### 2º Semestre

DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	TIT	RT
Teoria do Estado e da Constituição	72	Paulo Roberto Barbosa Ramos	D	TI
Filosofia	72	Maria Victória Borges Diaz	M	TP
Teoria Geral do Direito Civil	72	Maria Tereza Cabral Costa Oliveira	E	TI
Teoria Geral do Processo	72	Nemias Nunes Carvalho	E	TP
Psicologia	36	Cláudia Waleska de Lima Barros	M	TP
Direito e Cidadania	36	José Maria Ramos Martins	LD	TP

##### 3º Semestre

DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	TIT	RT
Direito das Obrigações	72	Josemar Lopes Santos	E	TP
Direito Constitucional I	72	José Carlos Souza Silva	M	TI
Teoria Geral do Direito Penal	72	Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	M	TI
Processo de Conhecimento Cível	72	Nemias Nunes Carvalho	E	TP
Direitos Humanos	36	Paulo Roberto Barbosa Ramos	D	TI
Teoria Geral do Direito Comercial	36	Eliana Lima Melo Rodrigues	E	

##### 4º Semestre

DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	TIT	RT
Direito dos Contratos	72	Josemar Lopes Santos	E	TP
Direito Penal Especial I	72	Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	M	TI
Direito Constitucional II	72	Paulo Roberto Barbosa Ramos	D	TP

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS  
FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST**

Sistema Recursal Cível	36	Maria Izabel Costa Lacerda	E	TP
Responsabilidade Civil	36	Albylane Nery do Nascimento	M	TP
Título de Crédito	36	Eliana Lima Melo Rodrigues	E	
Falência e Concordatas	36	Albylane Nery do Nascimento	M	TP

LEGENDA: CH = CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA; TIT = TITULAÇÃO DO PROFESSOR (D = DOUTOR; M = MESTRE; E = ESPECIALISTAS; G = GRADUADO); RT = REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR (TI = TEMPO INTEGRAL; TP = TEMPO PARCIAL; RE = HORISTA)

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES INDICADOS PARA AS DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

Nº	PROFESSOR	TÍT. O	RT O	CH SEMANAL DA DISCIPLINA	DISCIPLINA
1	Albylane Nery do Nascimento	M	TP	2	Responsabilidade Civil
2	Alberto Arcangeli	M	TP	2	Falência e Concordatas
3	Anamaria Sousa Silva	M	TI	4	Economia Política
4	Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	M	TI	4	Introdução ao Estudo do Direito
				4	Direito Penal Especial I
5	Eliana Lima Melo Rodrigues	E	TP	2	Teoria Geral do Direito Penal
6	José Carlos Souza Silva	M	TI	4	Título de Crédito
7	José de Ribamar Mendes Bezerra	D	TP	2	Direito Constitucional I
8	José Maria Ramos Martins	LD	TP	2	Língua Portuguesa e Linguagem Jurídica e Forense
9	Josemar Lopes Santos	E	TP	4	Direito e Cidadania
10	Maria do Rosário Guimarães Almeida	D	TI	2	Direito das Obrigações
11	Maria Izabel Costa Lacerda	E	TP	2	Introdução ao Método Científico
12	Maria Tereza Cabral Costa Oliveira	E	TI	2	Sistema Recursal Cível
13	Nemias Nunes Carvalho	E	TP	4	Teoria Geral do Direito Civil
14	Maria Victória Borges Diaz	M	TP	4	Processo de Conhecimento Cível
15	Nilse Serrão Pacheco	E	TP	4	Filosofia
16	Paulo Roberto Barbosa Ramos	D	TI	4	Direito Administrativo I
				4	Teoria do Estado e da Constituição
17	Terezinha Moreira Lima	D	TP	4	Direito Constitucional II
18	Nilvanete de Lima Alves Cabral	M	TP	4	Ciência Política
19	Cláudia Waleska de Lima Barros	M	TP	2	Sociologia
				2	Psicologia

TITULAÇÃO: LD = Livre Docente; D = Doutor; M = Mestre; E = Especialista  
REGIME DE TRABALHO: TI - Tempo Integral - 40h semanais; TP = Tempo Parcial - 20h semanais; RE = Regime Especial - contrato por hora-aula mas horas destinadas a atividades extraclasses semanais

#### 8.4. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

A política de recursos humanos da **FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST** tem como principais instrumentos o Plano Institucional de Capacitação (PIC), o Plano de Carreira Docente (PCD) e o Plano de Cargos e Salários (PCS), que refletem os princípios e valores institucionais para o recrutamento, a seleção, o desenvolvimento e a retenção do capital humano voltado para a excelência do ensino.

##### 8.4.1. PLANO INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO

###### I - INTRODUÇÃO

Para os efeitos deste Plano, fica estabelecido que:

APAE refere-se a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS;  
C E S T é a sigla da **FACULDADE SANTA TEREZINHA**

23000.002855/2021-60

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS  
FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

GRADE CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO - CEST

1º Semestre

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH
Introdução ao Estudo do Direito	Anamaria Sousa Silva	M	72
Ciência Política	Terezinha Moreira Lima	D	72
Sociologia	Nilvanete de Lima Alves Cabral	M	72
Economia Política	Alberto Arcangeli	M	72
Língua Portuguesa e Linguagem Jurídica e Forense	José de Ribamar Mendes Bezerra	D	36
Introdução ao Método Científico	Maria do Rosário Guimarães Almeida	D	36
<b>Carga horária do semestre</b>			<b>360</b>

2º Semestre

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH
Teoria do Estado e da Constituição	Paulo Roberto Barbosa Ramos	D	72
Filosofia	Maria Vitória Borges Diaz	M	72
Teoria Geral do Direito Civil	Maria Tereza Cabral Costa Oliveira	E	72
Teoria Geral do Processo	Nemias Nunes Carvalho	E	72
Psicologia	Cláudia Waleska de Lima Barros	M	36
Direito e Cidadania	José Maria Ramos Martins	LD	36
<b>Carga horária do semestre</b>			<b>360</b>

3º Semestre

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH
Direito das Obrigações	Josemar Lopes Santos	E	72
Direito Constitucional I	José Carlos Souza Silva	M	72
Teoria Geral do Direito Penal	Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	M	72
Processo de Conhecimento Cível	Nemias Nunes Carvalho	E	72
Direitos Humanos	Paulo Roberto Barbosa Ramos	D	36
Teoria Geral do Direito Comercial	Eliana Lima Melo Rodrigues	E	36
<b>Carga horária do semestre</b>			<b>360</b>

4º Semestre

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CH
Direito dos Contratos	Josemar Lopes Santos	E	72
Direito Penal Especial I	Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	M	72
Direito Constitucional II	Paulo Roberto Barbosa Ramos	D	72
Sistema Recursal Cível	Maria Izabel Costa Lacerda	E	36
Responsabilidade Civil	Albylane Nery do Nascimento	M	36
Título de Crédito	Eliana Lima Melo Rodrigues	E	36
Falência e Concordatas	Albylane Nery do Nascimento	M	36
<b>Carga horária do semestre</b>			<b>360</b>

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS  
FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST**

**5º Semestre**

DISCIPLINA	CH
Direito das Coisas	72
Direito Penal Especial II	72
Direito Administrativo I	72
Processo de Execução Cível	72
Direito das Relações de Consumo	36
Retórica e Argumentação Jurídica	36
<b>Carga horária do semestre</b>	<b>360</b>

**6º Semestre**

DISCIPLINA	CH
Direito Processual Penal I	72
Direito de Família	72
Direito do Trabalho Individual	72
Direito Administrativo II	72
Processo Cautelar e Procedimentos Especiais Cíveis	72
Estágio de Prática Jurídica Real I	60
<b>Carga horária do semestre</b>	<b>420</b>

**7º Semestre**

DISCIPLINA	CH
Direito Coletivo do Trabalho	72
Direito Processual Penal II	72
Direito Ambiental	72
Direito de Sucessão	72
Hermenêutica Jurídica	36
Laboratório de Prática Jurídica Forense I (Civil)	36
Estágio de Prática Jurídica Real II	60
<b>Carga horária do semestre</b>	<b>420</b>

**8º Semestre**

DISCIPLINA	CH
Sociologia do Direito	72
Direito Processual do Trabalho	72
Direito Financeiro e Tributário	72
Direito Processual Penal III	72
Laboratório de Prática Jurídica Forense II (Civil e Comercial)	36
Laboratório de Prática Jurídica Forense III (Trabalhista)	36
Estágio de Prática Jurídica Real III	60
<b>Carga horária do semestre</b>	<b>420</b>

**9º Semestre**

DISCIPLINA	CH
Filosofia do Direito	72
Direito Tributário II.	72

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS  
FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST**

Direito Internacional	72
Ética Geral e Profissional	72
Projeto Monográfico	36
Mediação e Arbitragem	36
Laboratório de Prática Jurídica Não Forense I (Processos Administrativos)	36
Estágio de Prática Jurídica Real IV	60
<b>Carga horária do semestre</b>	<b>456</b>

**10º Semestre**

DISCIPLINA	CH
Direito da Seguridade Social	72
Direito Urbanístico	36
Direito Agrário	36
Tópicos Especiais	36
Optativa I	36
Optativa II	36
Optativa III	36
Laboratório de Prática Jurídica Forense IV (Penal)	36
Laboratório de Prática Jurídica Não Forense II (Mediação e Arbitragem)	36
<b>Carga horária do semestre</b>	<b>360</b>

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**

Direito da Pequena e Média Empresa  
Criminologia  
História do Direito  
Antropologia e Direito  
Direito e Bioética  
Direito Eleitoral  
Direito Comunitário  
Direito Processual Constitucional e Tributário  
Direito Econômico  
Direito da Criança e do Adolescente

**TÓPICOS ESPECIAIS**

Este espaço está destinado para acrescentar e abordar temas jurídicos não tratados anteriormente, para desenvolver trabalhos com o aluno sobre mudanças na legislação ou, ainda, para o aperfeiçoamento de temas relevantes.

**RESUMO DA CARGA HORÁRIA DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO**

Período	1o	2o	3o	4o	5o	6o	7o	8o	9o	10o	Total parcial
Eixo fundamental	360	144	36	0	36	72	72	72	72	0	864
Eixo profissional		216	324	360	324	288	216	216	288	144	2.376
Tópicos Especiais										36	36

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS  
FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

Obrativos											
Exo de Prática	Laboratório de Prática					36	72	36	72		216
	Estágio Supervisionado					60	60	60	60	0	240
Monografia						36	0	0	0		36
Ativ. Complementares											252
Total		360	360	360	360	360	420	420	420	456	360
											4.128

## 5.2. EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA BÁSICA

### INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

Direito, Sociedade e Estado. Natureza e cultura. Ciências afins do Direito. Noção de Direito: origem do Direito. Definição e elementos. Categorias jurídicas. Lei e norma jurídica. Direito e moral. Direito, equidade e justiça. Fontes do Direito: estatais e não estatais. Hermenêutica jurídica e aplicação do Direito. Direito objetivo e direito subjetivo. Direito positivo e direito natural. Relações jurídicas: sujeitos do Direito. Enciclopédia jurídica: direito público e privado. Fundamentos do Direito: principais doutrinas idealistas, positivistas e críticas. Noções de administração da justiça.

- BULYGIN, Eugênio; ALCHOURRON, Carlos E. *Análisis lógico y derecho*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.
- CARNELUTTI, Francesco. *Metodologia do direito*. São Paulo: Bookseller, 2002.
- DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- HNGIESCH, Karl. *Introdução ao pensamento jurídico*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- FERRAZ JR., Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito*. São Paulo: Atlas, 1998.
- FICHTE, Johann Gottlieb. *Fundamento del derecho natural segun los principios de la doctrina de la ciencia*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1994.
- FRANÇA, Rubens Limongi. *A Hermenêutica jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1988.
- GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução ao estudo do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
- GILISSEN, John. *Introdução histórica ao direito*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- GIL, Antonio Hernandez. *Problemas epistemológicos de la ciencia jurídica*. Madrid: Civitas, S. A., 1981.
- LYRA FILHO, Roberto. *O que é direito*. São Paulo: Brasiliense, 1997.
- NADER, Paulo. *Introdução ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 1993.
- OSAKEBEL, Haqira. *Argumentação e discurso político*. São Paulo: Marins Fontes, 1999.
- REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. São Paulo: Saraiva, 1986.
- TABOSA, Agerson. *Direito Romano*. Fortaleza: UFCE, 1999.
- SALDANHA, Nelson. *Teoria do direito e crítica histórica*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.
- WOLKMER, Antônio Carlos. *Fundamentos de história do Direito*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

### CIÊNCIA POLÍTICA

Origem, conceitos fundamentais, problemas relevantes. Evolução histórica e clássicos do pensamento político: Grécia, Roma, Idade Média e modernidade. Principais correntes do pensamento político contemporâneo. Ciência política e teoria do Estado. Temas contemporâneos.

- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de teoria do estado e ciência política*. São Paulo: Saraiva, 1989.
- BOBBIO, Norberto; BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e estado na filosofia política moderna*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 1986. v.1
- \_\_\_\_\_. *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 1986. v.2
- BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. São Paulo: Malheiros, 1996.